



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0336/2021,

DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui grupo de trabalho para estruturação do Comitê Interno Governança Pública e de Contratações da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para estruturação do Comitê Interno Governança Pública e de Contratações da Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA.

Art. 2º O grupo de trabalho do Comitê Interno de Governança bem como o Comitê de Contratações será composto pelo secretário titular de Administração e Planejamento e pela Comissão Permanente de Licitações.

§ 1º O grupo de trabalho será coordenado pelo Pregoeiro Municipal.

§ 2º A coordenação do grupo de trabalho deverá observar as melhores práticas de governança e gestão de aquisições da Administração Pública e as diretrizes estabelecidas nesta Portaria, bem como as disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

Art. 3º As diretrizes para a governança e gestão de aquisições estabelecidas nesta Portaria deverão:

I - Observar os princípios da boa governança;

II - Buscar cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município, para o Planejamento das Aquisições e a Gestão das Contratações;

III - buscar as melhores práticas de contratações e regulamentações emanadas da Administração Pública Federal e Estadual, além das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União, relacionadas ao tema, especialmente as diretrizes emanadas no Acórdão 2.622/2015;

IV - Assegurar que os processos organizacionais e contratações estejam alinhados às diretrizes da Prefeitura Municipal, com seus respectivos riscos gerenciados;

V - Assegurar a capacitação contínua e adequada de pregoeiros, equipe de apoio, membros da comissão de licitação, gestores e fiscais de contratos, elaboradores de termos de referência, de projetos básicos e editais e demais servidores para o exercício de suas atribuições no que concerne às contratações e à gestão de contratos;

VI - Assegurar o consumo consciente e racional dos recursos públicos;

VII - Minimizar os custos operacionais das aquisições;

VIII - Estimular as contratações conjuntas visando à economia em escala;

IX - Incentivar a adoção de contratações sustentáveis;

X - Aprimorar o planejamento e o controle de bens patrimoniais e de consumo;

XI - Assegurar a economicidade e a eficiência das contratações realizadas.

XII - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV.

XIII - Promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 4º O grupo de trabalho em conjunto com os órgãos da Administração Municipal, estabelecerão objetivos organizacionais para a gestão das aquisições, alinhados à política de contratações e às estratégias do negócio das respectivas áreas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A escolha dos ocupantes de funções chave, funções de confiança ou cargos em comissão na área de aquisições, quando pertinente, será fundamentada nos perfis de competências e sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público.

Art. 6º Caberá ao Grupo de Trabalho:

I – Avaliar de forma quantitativa e qualitativa a estrutura de recursos humanos da área de aquisições, de forma a delimitar as necessidades de pessoal para que realize a adequada gestão das atividades de aquisições da organização;

II - Capacitar servidores para a elaboração de projetos básicos, termos de referência, pesquisa de preços, realização de licitações, elaboração de contratos, atividades de fiscalização e gestão contratual;

III - Capacitar gestores na gestão de riscos.

Art. 8º O Grupo de Trabalho, em conjunto com os demais órgãos, deverá aprimorar o planejamento das aquisições da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, com a criação de mecanismos de gestão e controle que evidenciem a elaboração de estudos técnicos prévios à contratação, objetivando demonstrar a escolha da melhor opção para a Administração Pública.

Art. 9º O grupo de trabalho se reunirá semanalmente e deverá apresentar plano de trabalho integrado, com vistas à estruturação da governança e gestão de contratações da Prefeitura, em até trinta dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O plano de trabalho será submetido ao coordenador do grupo, que manterá o Gestor municipal ciente do andamento das ações.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE OUTUBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDENCIA E 133º DA REPÚBLICA.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho

Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.